



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

67203/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 21/06/2023

ASSUNTO: Licitação - 00049/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamantes, todos de acordo com a legislação vigente, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Proposta de Preços

Empresa: J Jefferson De Sousa Grangeiro Pereira
 End: Rua Praxedes Pitanga, Centro, Itaporanga - PB
 CNPJ/CPF: 30.755.249/0001-78
 Fone: 33 99673 6697
 Email: J Jefferson 20007@hotmail.com

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamantes, todos de acordo com a legislação vigente.

Item	Descrição	Marca	Quant.	V. Unit.	V. total
01	Torta UFC 139 tubos, duração aproximada de 3 minutos, efeitos diversos.	Fogos tiziu	03	4.000,00	12.000,00
02	Torta APOGEU 216 tubos, duração aproximada de 2\3 minutos, efeitos diversos.	Fogos líder	03	4.000,00	12.000,00
03	Foguete 12x1 tiros	Fogos beija flor	100	30,00	3.000,00
04	Girandola 1.080 tiros	Fogos piromania	05	600,00	3.000,00

Valor Total da Consulta 30.000,00

Data 12/06/2023

Validade da Consulta 30 DIAS

J Jefferson De Sousa Grangeiro Pereira
Assinatura e Carimbo

30.755.249/0001-78
JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO
PEREIRA - ME
Rua Praxedes Pitanga 149 - Centro
Itaporanga - PB - CEP 58 780-000

Servidor responsável pela coleta de preços



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 049/2023**. **PMD**, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº **049/2023**, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº **085/2023**, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até a data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA**, CNPJ: **30.755.249/0001-78**, situada na Rua Sigelman Ventura de Freitas, S/N, Centro, Itaporanga - PB, com valor **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor percentual de desconto. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 15 de junho de 2023.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 085/2023

Data: 06/06/2023

Senhora Secretária,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2022, artigo 75º Inciso II, DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;"

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para o fornecimento do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

A

Secretaria de Administração de Diamante/PB

NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para o fornecimento acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 02 de janeiro de 2023, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 05 de junho de 2023.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

Em, 07 de junho de 2023.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 2004 2010** Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças - 3.3.90.30 99 Material de Consumo.

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura; **23 392 1026 2068** Promoção de Eventos Culturais e Turísticos - 3.3.90.30 99 Material de Consumo.

Cordialmente,

Isabella Karla de O. M. Diniz
Secretaria de Finança



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

Em, 07 de junho de 2023.

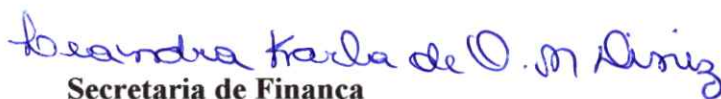
Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 2004 2010** Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças - 3.3.90.30 99 Material de Consumo.

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura; **23 392 1026 2068** Promoção de Eventos Culturais e Turísticos - 3.3.90.30 99 Material de Consumo.

Cordialmente,


Secretaria de Finança



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023.
Processo Administrativo nº 085/2023

Diamante-PB, 15 de junho de 2023.

Senhor Agente de Compras,

Atendidas as exigências legais e considerando o **PARECER DO SETOR JURÍDICO**, contido no presente Processo, autorizo tornar cientes os interessados através de ofício/publicação, para que seja notificada a empresa **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA, CNPJ: 30.755.249/0001-78, situada na Rua Sigelman Ventura de Freitas, S/N, Centro, Itaporanga - PB, com valor R\$30.000,00 (trinta mil reais)**. Disposto a contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, observando-se os preços equivalentes aos praticados no comércio da região, evitando desta forma, prejuízos e desperdícios do erário público.

Atenciosamente,


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Agente da Comissão Municipal de Compras
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para o fornecimento acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 02 de janeiro de 2023, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 05 de junho de 2023.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB
NESTA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

**Processo Administrativo nº 085/2023
DISPENSA Nº049/2023**

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB efetue a contratação de empresa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamante/PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

O Município possui a necessidade do fornecimento dos itens, com o máximo de qualidade e segurança para o desempenho regular das atividades praticadas destinado a atender as festividades do Município de Diamante.

A prefeitura de Diamante/PB analisará, conforme o Termo de Referência, os preços ofertados pela fornecedora, bem como a entrega dos itens que serão realizados após a solicitação do setor de compras, após verificar a adequabilidade dos preços. A empresa vencedora fornecerá todos os itens necessários e suficientes indicados neste Termo de Referência.

A escolha recaiu sobre a empresa **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA, CNPJ: 30.755.249/0001-78, situada na Rua Sigelman Ventura de Freitas, S/N, Centro, Itaporanga - PB**, perfazendo um valor global R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o MENOR VALOR, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação do fornecimento do objeto será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.


Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 085/2023

Em, 05 de junho de 2023.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamante/PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretária de Administração

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 085/2023

Em, 06 de junho de 2023.

Setor Jurídico,

Pelo presente, solicitamos de Vossa Senhoria Parecer Jurídico, conforme determina o despacho retro, observando a justificativa em anexo da Secretaria Municipal de administração, para que possamos realizar o procedimento que atenda as exigências da lei, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamante/PB.

Cordialmente,


Secretaria de Administração

<p>PROTOCOLO</p> <p>RECEBI EM ___/___/___</p> <p>_____</p> <p>Setor jurídico</p>



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

Senhora Presidente,

Encaminho o processo de dispensa de licitação para verificar a documentação para dar continuidade para a contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamante/PB.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 07 de junho de 2023.


Secretaria de Administração

PROTOCOLO

RECEBI EM ____/____/____

Comissão de Licitação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DECLARAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação nº 049/2023.

Declaro para os devidos fins de direito, que o extrato de Homologação/Ratificação para publicação correspondente ao processo acima indicado, foi devidamente enviado ao Gabinete do Prefeito do Município de Diamante – PB, para publicação no Órgão Oficial do Município.

Diamante - PB, 15 de junho de 2023

Damião Vieira de França Junior
Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PROCESSO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023.
Processo Administrativo nº 085/2023

Diamante/PB, 15 de junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Mediante o presente, encaminhamos a V. Excelência, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023**, objeto do certame em pauta, conforme em condição devidamente legal e apta, para fins de Ratificação e futura adjudicação.

Atenciosamente,


Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 13:05 (treze e cinco) horas do dia 15 (quinze) de junho de 2023 (dois mil e vinte três), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 002 de 2023, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **049/2023.**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda a cotação de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA, CNPJ: 30.755.249/0001-78, situada na Rua Sigelman Ventura de Freitas, S/N, Centro, Itaporanga - PB, com valor R\$30.000,00 (trinta mil reais).** Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 11 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2023**, que versa a aquisição de materiais de utensílios para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Diamante/PB, 15 de junho de 2023.

Damião Vieira de França Júnior

Damião Vieira de França Junior

Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco

Francisco Jeanio Pereira Franco

Membro da Comissão

M^a Ivanilda Gomes de Lima

M^a Ivanilda Gomes de Lima

Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Mangueira

Maria de Alacoque Juvito Mangueira

Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DESPACHO

Vistos Etc.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Diamante/PB pediu autorização ao Prefeito Municipal de Diamante/PB o **Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho**, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a qual foi devidamente autorizada.

Informada pelo setor de contabilidade a Dotação Orçamentária que fará face à despesa a ser contratada pelo período até 31 de dezembro de 2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças - 3.3.90.30 99 Material de Consumo.

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura; 23 392 1026 2068 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos - 3.3.90.30 99 Material de Consumo.

Informado ainda pelo setor financeiro do município sobre a disponibilidade de recursos, bem como a recomendação da assessoria jurídica para adoção do procedimento de dispensa de licitação, observando-se os ditames legais e fundamentação apresentadas, passa esta comissão de compras a prosseguir com a publicação de convocação de interessados que desejem apresentar propostas de preço adicionais ao processo, para o objeto acima especificado.

Publique-se em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, justamente com o objeto da contratação.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 07 de junho de 2023.

Damião Vieira de França Júnior
Damião Vieira de França Júnior
Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão

Mª Ivanilda Gomes de Lima
Mª Ivanilda Gomes de Lima
Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Consulta de Preços

Empresa: Zé Nilda Jorge da Silva
 End: R. Osires Lins caldas, 9, loja-centro / Gravata - PE
 CNPJ/CPF: 28.162.542/0001-80
 Fone: 81 98114-3040
 Email: zenilda@hotmaíl.com

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamantes, todos de acordo com a legislação vigente.

Item	Descrição	Marca	Quant.	V.Unit.	V. total
01	Torta UFC 139 tubos, duração aproximada de 3 minutos, efeitos diversos.	Fogos tiziu	03	4.500,00	13.500,00
02	Torta APOGEU 216 tubos, duração aproximada de 23 minutos, efeitos diversos.	Fogos líder	03	4.500,00	13.500,00
03	Foguete 12x1 tiros	Fogos beija flor	100	38,00	3800,00
04	Girandola 1.080 tiros	Fogos piromania	05	650,00	3.250,00

Valor Total da Consulta 34.050,00

Data 02/06/2023

Validade da Consulta 30 dias

Z. J da Silva Comercio de Fogos
 CNPJ 28.162.542/0001-80
 Rua: Osires Lins Caldas, 9,
 Loja Centro, Gravata centro -PE
 CEP 55.641-235

Zé Nilda Jorge da Silva
 Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Consulta de Preços

Empresa: Joarez Souza do O'
 End: Rua Guedes, S/N - Zona Rural (Lagoa Seca)
 CNPJ/CPF: 10.427.090/0001-55
 Fone: (83) 998-870798
 Email: joarezsouza0@hotmaíl.com

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamantes, todos de acordo com a legislação vigente.

Item	Descrição	Marca	Quant.	V.Unit.	V. total
01	Torta UFC 139 tubos, duração aproximada de 3 minutos, efeitos diversos.	Fogos tiziu	03	5.200,00	15.600,00
02	Torta APOGEU 216 tubos, duração aproximada de 2/3 minutos, efeitos diversos.	Fogos líder	03	5.200,00	15.600,00
03	Foguete 12x1 tiros	Fogos beija flor	100	35	3.500,00
04	Girandola 1.080 tiros	Fogos piromania	05	620	3.100,00

Valor Total da Consulta 37.800,00

Data 19 / 06 / 2023

Validade da Consulta 30 dias

Joarez Fogos e Shows Pirotécnicos
 JOAREZ SOUZA DO O' - ME
 10.427.090/0001-55
 Sítio Guedes, S/N - Zona Rural
 LAGOA SECA, PB
 Insc. Est. 26.264.530-2

Joarez Souza do O'
 Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Consulta de Preços

Empresa: Jefferson de Sousa Granjeiro Pereira
 End: Rua Praxedes Pitanga 149 Itaporanga-PB
 CNPJ/CPF: 30.755.249/0001-78
 Fone: 83 99673-6687
 Email: Jefferson20007@hotmail.com

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamantes, todos de acordo com a legislação vigente.

Item	Descrição	Marca	Quant.	V.Unit.	V. total
01	Torta UFC 139 tubos, duração aproximada de 3 minutos, efeitos diversos.	Fogos tiziu	03	4.000,00	12.000,00
02	Torta APOGEU 216 tubos, duração aproximada de 2/3 minutos, efeitos diversos.	Fogos líder	03	4.000,00	12.000,00
03	Foguete 12x1 tiros	Fogos beija flor	100	30,00	3.000,00
04	Girandola 1.080 tiros	Fogos piromania	05	600,00	3.000,00

Valor Total da Consulta TRINTA MIL REAIS

Data 12/06/2023

Validade da Consulta 30 DIAS

30.755.249/0001-78
 JEFFERSON DE SOUSA GRANJEIRO
 PEREIRA - ME
 Rua Praxedes Pitanga 149 - Centro
 Itaporanga - PB - CEP 58 780-000

Jefferson de Sousa Granjeiro Pereira
 Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

**Processo Administrativo nº 085/2023
DISPENSA Nº049/2023**

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB efetue a contratação de empresa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamante/PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

O Município possui a necessidade do fornecimento dos itens, com o máximo de qualidade e segurança para o desempenho regular das atividades praticadas destinado a atender as festividades do Município de Diamante.

A prefeitura de Diamante/PB analisará, conforme o Termo de Referência, os preços ofertados pela fornecedora, bem como a entrega dos itens que serão realizados após a solicitação do setor de compras, após verificar a adequabilidade dos preços. A empresa vencedora fornecerá todos os itens necessários e suficientes indicados neste Termo de Referência.

A escolha recaiu sobre a empresa **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA, CNPJ: 30.755.249/0001-78, situada na Rua Sigelman Ventura de Freitas, S/N, Centro, Itaporanga - PB**, perfazendo um valor global R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o MENOR VALOR, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação do fornecimento do objeto será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.


Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

**Processo Administrativo nº 085/2023
DISPENSA Nº049/2023**

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB efetue a contratação de empresa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamante/PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

O Município possui a necessidade do fornecimento dos itens, com o máximo de qualidade e segurança para o desempenho regular das atividades praticadas destinado a atender as festividades do Município de Diamante.

A prefeitura de Diamante/PB analisará, conforme o Termo de Referência, os preços ofertados pela fornecedora, bem como a entrega dos itens que serão realizados após a solicitação do setor de compras, após verificar a adequabilidade dos preços. A empresa vencedora fornecerá todos os itens necessários e suficientes indicados neste Termo de Referência.

A escolha recaiu sobre a empresa **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA, CNPJ: 30.755.249/0001-78, situada na Rua Sigelman Ventura de Freitas, S/N, Centro, Itaporanga - PB**, perfazendo um valor global R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o MENOR VALOR, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação do fornecimento do objeto será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.


Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

Em, 07 de junho de 2023.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 2004 2010** Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças - 3.3.90.30 99 Material de Consumo.

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura; **23 392 1026 2068** Promoção de Eventos Culturais e Turísticos - 3.3.90.30 99 Material de Consumo.

Cordialmente,

Isabella Karla de O. M. Diniz
Secretaria de Finança



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/06/2023 às 15:54:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 67203/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00049/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 15/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 30.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (716), Outros Recursos não Vinculados (501), Outras vinculações de transferências (749).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamantes, todos de acordo com a legislação vigente, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JEFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA-MEI

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 30.755.249/0001-78

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	3f664191157a06514a32f11b5e817cb1
Autorização da autoridade competente	Sim	d2298d8804bf872ad4f16b296502338f
Estimativa da despesa	Sim	150f3f74093a805b2bf6d897b1c5482f
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	6e6f3abefc22b792cac09406e2f7dbd7
Justificativa de preço	Sim	e3f8ca35cf076d1f501486f98b0f34c7
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	e3f8ca35cf076d1f501486f98b0f34c7
Previsão Orçamentária	Sim	150f3f74093a805b2bf6d897b1c5482f
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JEFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA-MEI	Sim	14956fa7c23287ac6a524340e5f32aad

João Pessoa, 21 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamantes, todos de acordo com a legislação que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

PARTICIPANTE: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA, CNPJ: 30.755.249/0001-78, situada na Rua Sigelman Ventura de Freitas, S/N, Centro, Itaporanga - PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 15 de junho de 2023.


Hermes Manguera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB. QUE FAZ ENTRE SI A EMPRESA **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA**, CNPJ: 30.755.249/0001-78.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Manguieira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA, CNPJ: 30.755.249/0001-78, situada na Rua Sigelman Ventura de Freitas, S/N, Centro, Itaporanga - PB, aqui denominado, **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamantes, todos de acordo com a legislação vigente, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Torta UFC 139 tubos, duração aproximada de 3 minutos, efeitos diversos.	Fogos Tiziu	03	4.000,00	12.000,00
02	Torta APOGEU 216 tubos, duração aproximada de 23 minutos, efeitos diversos.	Fogos Líder	03	4.000,00	12.000,00
03	Foguete 12x1 tiros	Fogos beija Flor	100	30,00	3.000,00
04	Girandola 1.080 tiros	Fogos Piromania	05	600,00	3.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 049/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 13/06/2023 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global **RS30.000,00 (trinta mil reais)**, com pagamento conforme seu fornecimento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023 sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, e/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças - 3.3.90.30 99 Material de Consumo.

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura; 23 392 1026 2068 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos - 3.3.90.30 99 Material de Consumo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e despesas de frete para entrega dos materiais, resultantes da execução do CONTRATO.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).

f) A contratada terá de realizar o fornecimento deste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

g) A contratada deverá realizar a entrega dos objetos do contrato nos prazos acordados entre as Partes, na sede do Município de Diamante/PB.

h) A CONTRATADA deverá custear todas as despesas para realizar a entrega dos Materiais na sede do município de Diamante/PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidos na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DESPESAS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sra. Maria Aparecida Barros que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 16 de junho de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Jefferson de Sousa Grangeiro Pereira
JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA
CNPJ: 30.755.249/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA**, CNPJ: 30.755.249/0001-78, situada na Rua Sigelman Ventura de Freitas, S/N, Centro, Itaporanga - PB classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023**, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamantes, todos de acordo com a legislação vigente, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** o fornecimento atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 16 de junho de 2023.

Hermes Manguieira Diniz Filho
Hermes Manguieira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____

Jefferson de Sousa Grangeiro Pereira
JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA, CNPJ: 30.755.249/0001-78



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamantes, todos de acordo com a legislação vigente, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA, CNPJ: 30.755.249/0001-78, situada na Rua Sigelman Ventura de Freitas, S/N, Centro, Itaporanga – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/06/2023 a 31/12/2023.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamantes, todos de acordo com a legislação vigente, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA, CNPJ: 30.755.249/0001-78, situada na Rua Sigelman Ventura de Freitas, S/N, Centro, Itaporanga – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/06/2023 a 31/12/2023.

www.diamante.pb.gov.br/aceso-a-informação/licitacões



02 de janeiro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2023

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2023:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mº IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

Em, 07 de junho de 2023.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 2004 2010** Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças - 3.3.90.30 99 Material de Consumo.

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura; 23 392 1026 2068 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos - 3.3.90.30 99 Material de Consumo.

Cordialmente,

Isabella Karla de O. M. Diniz
Secretaria de Finança



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.755.249/0001-78

Razão Social: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA

Nome Fantasia: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA

Certidão emitida às 09:13 de 16/06/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **EK+vjZKc**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.755.249/0001-78

Certidão n°: 27400327/2023

Expedição: 16/06/2023, às 09:11:43

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.755.249/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA
CNPJ: 30.755.249/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:51 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **CBD7.F7D1.7E0D.BC14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.755.249/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2018
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SIGELMAN VENTURA DE FREITAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.780-000	BAIRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9673-6697	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2023** às **08:47:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59
Departamento de Administração Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

916/2023

DATA DA EMISSÃO

16/06/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAJBG

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 30.755.249/0001-78	Nome/Razão Social JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA	
Logradouro SILGERMAN VENTURA DE FREITAS		Número SN
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO - ITAPORANGA-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **6401.E15C.DAAE.828E**

Emitida no dia 20/06/2023 às 18:20:49

Nome Empresarial:

JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA

Endereço:

SIGELMAN VENTURA DE FREITAS

Número:

S/N

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

ITAPORANGA

CEP:

58780-000

Inscr. Estadual:

16.318.488-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

30.755.249/0001-78

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/06/2023 às 16:07:26 foi protocolizado o documento sob o N° 67209/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000982023

Data da Publicação: 19/06/2023

Data da Assinatura: 16/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 30.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamantes, todos de acordo com a legislação vigente, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): JEFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA-MEI

Contratado (CNPJ): 30.755.249/0001-78

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c01b75e720159cd6ed2a983897197ae2
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	715a29c1e725dff7cc70e8ce1ff7cb39
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	150f3f74093a805b2bf6d897b1c5482f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6fd256c47688e8e1991cf7cf0a88fc58
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783

João Pessoa, 21 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 67203/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/06/2023 às 16:07h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 67209/23 ao Documento 67203/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 67203/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	28 - 34	6fd256c47688e8e1991cf7cf0a88fc58
Comprovante de publicidade	35	c01b75e720159cd6ed2a983897197ae2
Designação do gestor do contrato	36	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783
Comprovação da existência de dotação orçamentária	37	150f3f74093a805b2bf6d897b1c5482f
Comproventes de regularidade da contratada	38 - 43	715a29c1e725dff7cc70e8ce1ff7cb39
RECIBO PROTOCOLO	44	20493dee8ae7add08ff6cfa1db1b51e8

João Pessoa, 21 de Junho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**